



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
<b>Área requisitante</b>	Divisão de Gestão dos Conselhos Municipais – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>Responsável pela demanda</b>	Denise Rezende Barzotto
<b>Cargo/função</b>	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
<b>E-mail</b>	Seaso.adm@hotmail.com
<b>Telefone</b>	4411

### 1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Administração Pública necessita promover a adequada realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ocorrer no dia 18 de junho, evento este de relevante interesse público, destinado à discussão, formulação e deliberação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a estimativa de público participante, composta por autoridades, profissionais da rede de atendimento, representantes da sociedade civil e demais convidados, verifica-se a necessidade de oferta de alimentação adequada durante o período de realização do evento, de modo a garantir condições mínimas de permanência, conforto e bem-estar dos participantes.

A ausência da prestação desse serviço poderá comprometer a qualidade do evento, ocasionando prejuízos à participação efetiva do público, bem como à organização e ao cumprimento da programação prevista.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, apta a fornecer alimentação de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, assegurando o pleno atendimento das necessidades do evento e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Conferência.

Código <sup>1</sup> do produto	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (multiplicação entre quantidade e valor unitário)
8040614	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	SV	150	R\$ 68,70	R\$ 10.305,00





PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS (SUCO E REFRIGERANTE), LOUÇAS, TALHERES, COPOS/TAÇAS, MESAS E TAMPÕES, TOALHAS E SERVIÇOS DE GARÇONS, DEMAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
--	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A disponibilização de serviço de buffet durante o evento visa assegurar condições adequadas de acolhimento, permanência e bem-estar aos participantes, favorecendo a participação contínua nas atividades programadas, como palestras, debates e grupos de trabalho. Trata-se de medida que contribui diretamente para a efetividade do evento, evitando evasões e interrupções decorrentes da necessidade de deslocamento para alimentação.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante a oferta de alimentos com qualidade, segurança sanitária e organização compatível com a natureza institucional do evento, atendendo às normas vigentes e proporcionando maior eficiência na execução dos serviços.

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, ao viabilizar a realização de um espaço democrático de discussão e deliberação, com adequada infraestrutura para acolhimento dos participantes.

Dessa forma, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente, assegurando que o evento alcance seus objetivos com qualidade e organização compatíveis com sua relevância social.

## 3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA





**Quantidades:** Para fins de atendimento à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estima-se a participação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre autoridades, profissionais da rede de atendimento, representantes da sociedade civil e demais convidados.

Com base nessa estimativa, os quantitativos do serviço de buffet deverão ser dimensionados de forma a atender integralmente o público previsto, contemplando, no mínimo

**Previsão de consumo:** A previsão de consumo do objeto refere-se à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, programada para o dia 18 de junho de 2026, com estimativa de atendimento a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) participantes.

Considerando a natureza pontual do evento, o consumo será realizado em parcela única, não havendo demanda contínua ou parcelada ao longo do período.

A previsão de consumo compreende:

- Prestação de serviço de buffet para atendimento integral dos participantes durante o evento;
- Fornecimento de alimentação
- Disponibilização de bebidas não alcoólicas em quantidade suficiente;

Ressalta-se que a execução ocorrerá de forma imediata na data do evento, não havendo necessidade de armazenamento ou consumo futuro, sendo o serviço prestado integralmente no local e horário previamente definidos pela Administração.

A estimativa foi elaborada com base no histórico de eventos similares e na expectativa de público, podendo sofrer variações pontuais, sem prejuízo à execução do objeto.

#### **4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A prestação dos serviços terá início na data de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 18 de junho de 2026.

A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no local do evento com antecedência mínima necessária para organização, preparo e disponibilização dos itens contratados, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

Ressalta-se que, por se tratar de evento com data previamente estabelecida, a execução ocorrerá de forma pontual, devendo todos os serviços serem integralmente prestados no referido dia, observando-se os horários estipulados pela organização do evento.





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## 5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

**Valor estimado da contratação:** R\$ 10.305,00 (Dez mil trezentos e cinco reais.)

## 6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se ao atendimento dos participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estimados em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, incluindo:

- Representantes do Poder Público;
- Profissionais da rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- Conselheiros de direitos e tutelares;
- Representantes de entidades da sociedade civil organizada;
- Usuários das políticas públicas e demais convidados.

A contratação visa proporcionar condições adequadas de acolhimento e permanência a todos os participantes durante a realização do evento, contribuindo para o bom andamento das atividades e para a efetiva participação nas discussões e deliberações propostas.

## 7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Não.

## 8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Ref. 1159. Vinculo 881. 33390392300000000000 – Festividades e Homenagens

## ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

**Assinatura do  
demandante**

**Assinatura digital do(a)  
Secretário(a) ou  
autoridade política da  
área demandante**





## CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

### DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			

